Tarifa e

100% online e 14% desconto para sempre.





endesa

			William William	RAVES	Wiji,
Parte I - Identificação do comercializador e da oferta					
Comercializador	ENDESA Energia S.A Sucursal Portugal				
Oferta comercial	e-tarifas	e-tarifas			
Segmento da oferta	Contrato válido para fornecimentos de energia elétrica em Baixa Tensão Normal (BTN), com potência contratada de 1,15 até 20,7 kVA em Portugal Continental e para fornecimentos de gás natural em Baixa Pressão que pertencem aos escalões 1, 2, 3 e 4 de consumo, em Portugal Continental. Tarifa exclusiva para aderentes online que optem por fatura digital e pagamento através do débito direto.				
Contactos comerciais, para reclamação e pedido de informação	 800 10 10 33 Lojas do Cidadão Lisboa (Laranjeiras) e Porto Store Endesa Vila Nova de Gaia 				
Contacto para assistência técnica ou avarias	Eletricidade 800 506 506 (todos os dias, 24h, chamada gratuita)	Gás Dianagás: 800 020 03: Duriensegás: 800 209 Lisboagás: 800 201 72 Lusitaniagás: 800 200	999 Paxgás 2 Portgá	ás: 800 500 063 s: 800 020 041 s: 800 215 215 s: 800 273 030	Sonorgás: 808 207 815 Tagusgás: 800 500 005 (todos os dias, 24h, chamada gratuita)
Contacto para leituras de contador	Eletricidade 800 507 507 (todos os dias, 24h, chamada gratuita)	Gás Dianagás: 800 507 519 Duriensegás: 800 507 Lisboagás: 800 201 72 Lusitaniagás: 800 200	511 Paxgás 2 Portgá	ás: 800 507 516 s: 800 507 517 s: 800 500 330 s: 800 273 030	Sonorgás: 800 100 071 Tagusgás: 800 500 005 (todos os dias, 24h, chamada gratuita)
Parte II – Condiçõe	es específicas da	a oferta			
Fornecimento	☐ Luz	☐ Gás			
Duração	12 meses ☑ Renovação automática				
Validade da oferta	☐ Permanente ☑ Promocional, até 31 de maio de 2024.				
Fidelização	 ✓ Não Beneficio associado: Custo quebra de fidelização: Não se cobrará nenhum custo por quebra de fidelização. 				
Indexação de preços	Não				
Variações de preço:	Os preços poderão ser atualizados por IPC a 1 de janeiro de cada ano ou devido a variações nas componentes reguladas.				
Faturação	Periodicidade mensal Pagamento até 20 dias da emissão da fatura Fatura Digital obrigatória 🔲 Não 🗹 Sim				
Meio(s) de pagamento	Débito Direto Preço diferenciado?	☑ Não ☐ Sim			
Prazo de resposta a reclamações	15 dias úteis	♂ Co	m compensação	Valor da com	oensação 5 €
Serviços adicionais	Não aplicável				
Parte III - Fornecimento de luz e/ou gás					
CUI/CPE					
Escalão de consumo e Potência contratada	☐ Escalão 1 ☐ 1,15 kVA ☐ 6,90 kVA	☐ Escalão 2☐ 2,30 kVA☐ 10,35 kVA	☐ Escalão 3☐ 3,45 kVA☐ 13,80 kVA	☐ Escalão 4 ☐ 4,60 kVA ☐ 17,25 kVA	☐ 5,75 kVA ☐ 20,70 kVA

Preço total calculado para fornecimento indicativo de 100 kWh/mês (consultar tabela de preços). Para o cálculo do preço

total da tarifa bi-horária assumiu-se 50% de consumo em horas de vazio e 50% de consumo em horas de fora de vazio.

Preço total

e-luz simples					
Potência	Termo Potência	Termo Energia (Eur/kWh)	Preço Total (Eur/100kWh/mês)		
Contratada (kVA)	(Eur/dia) (antes de desconto)	(antes de desconto)	14% sobre Total da Fatura		
1,15 2,3 3,45 4,6 5,75 6,9 10,35 13,8 17,25 20,7	0,1600 0,2240 0,2633 0,3675 0,4478 0,5903 0,7478 0,9965 1,2590 1,6226	0,176139	19,28 20,93 21,94 24,63 26,70 30,38 34,44 40,86 47,63 57,01		

e-luz bi-horária

Potência Contratada (kVA)	Termo Potência (Eur/dia) (antes de desconto)	Termo Energia (Eur/kWh) (antes de desconto)		Preço Total (Eur/100kWh/mês)
		Fora de vazio	Vazio	14% sobre Total da Fatura
3,45 4,6 5,75 6,9 10,35 13,8 17,25 20,7	0,3297 0,4068 0,4728 0,5397 0,7913 1,0927 1,3621 1,7141	0,192794	0,149346	23,22 25,21 26,91 28,64 35,13 42,90 49,85 58,94

Os preços aqui apresentados incluem as Tarifas de Acesso às Redes, publicados pela ERSE (Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos). Aos preços apresentados no produto eletricidade, serão acrescidos a contribuição audiovisual, a taxa de exploração da DGEG, assim como o imposto especial sobre o consumo de eletricidade. Os referidos encargos serão apresentados autonomamente na fatura. A todas as quantias e encargos supramencionados acrescem os impostos legalmente aplicáveis.

e-qás

Escalão	Termo Fixo (Eur/dia) (antes de desconto)	Termo Energia (Eur/kWh) (antes de desconto)	Preço Total (Eur/100kWh/mês) 14% sobre Total da Fatura
1	0,149300	0,106424	13,00
2	0,224600	0,107384	15,03
3	0,417700	0,100445	19,41
4	0,634200	0,102134	25,15

Os preços aqui apresentados incluem as Tarifas de Acesso às Redes, publicados pela ERSE (Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos), Aos preços apresentados no produto gás, serão acrescidos a taxa de ocupação de subsolo fixa/variável, assim como o imposto especial sobre o consumo de gás natural. Fereferidos encargos supramencionados acrescem os impostos legalmente aplicáveis.

Opção Tarifária

Simples e bi-horária.

Emissões de CO₂

39.888 g CO2/100kWh, de acordo com a última informação anual.

Parte IV - Informação ao consumidor

A Lei de Orçamento para 2016. Lei 7-AC/2016, procedeu a alterações ao processamento para a atribuição das tarifas sociais de Eletricidade e de Gás Natural, de modo que estas são atribuídas de forma automática, a partir do dia 1 de julho de 2016, pela Direção-Geral de Energia e Geologia (DGEG) de acordo com o estabelecido na legislação vigente. Identificados os potenciais beneficiários, é remetida informação individual a cada beneficiário com a advertência de que, querendo, deve opor-se à atribuição da tarifa social no prazo de 30 dias, sob pena de a mesma ser automaticamente atribuída. A manutenção da tarifa social depende da confirmação, por parte da Direção-Geral de Energia e Geologia, em setembro de cada ano, da condição de cliente final economicamente vulnerável, nos termos do artigo 2º da Lei mencionada. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, pode o beneficiário requerer junto das instituições de segurança social competentes e da Autoridade Tributária e Aduaneira um comprovativo da sua condição de beneficiário e apresentá-lo junto do comercializador de energia elétrica e de gás natural. O beneficiário que deixe de reunir os requisitos de atribuição da tarifa social deve comunicá-lo às instituições de segurança social competentes no prazo de 30 dias.

Quem tem direito à Tarifa Social de Eletricidade?
Todos os clientes que se encontrem numa situação de carência socioeconómica, que sejam beneficiários de uma das seguintes prestações sociais:

Todos os clientes que se encontrem numa situação de carência socioeconómica, que sejam beneficiários de uma das seguintes prestações sociais:

1) Complemento solidário para idosos,

- 2) Rendimento social de inserção

2) Rendimento social de inserção,
3) Prestação de desemprego,
4) Abono de família,
5) Pensão social de invalidez,
6) Pensão social de velhice,
7) Também são elegíveis as pessoas singulares que obtenham um rendimento anual inferior ao rendimento anual máximo (RAM), considerando-se para tal o rendimento total verificado no domicilió fiscal do títular do contrato de fornecimento de energia, bem como o número de coabitante que não aufiram qualquer rendimento. (Consulte os valores do RAM atuais na página www.endesa.pt).

Quem tem direito à Tarifa Social de Gás Natural?

Quem tem direito à Tarifa Social de Gás Natural?

- Quem tem direito a l'arifa Social de Gas Natural?
 Os clientes que se encontrem numa situação de carência socioeconómica, sendo beneficiários de uma das seguintes prestações sociais:
 1) Complemento solidário para idosos,
 2) Rendimento social de inserção,
 3) Prestação de desemprego,
 4) 1.º escalão do abono de família,
 6) De secalão do abono de família,

- 5) Pensão social de invalidez.

- 5) Pensão social de invalidez.

 Para efeitos de aplicação da tarifa social, devem ainda estar reunidas as seguintes condições:
 a) Ser titular de contrato de fornecimento de gás natural,
 b) O consumo de gás natural destinar-se exclusivamente a uso doméstico, em habitação permanente,
 c) A instalação ser alimentada em baixa pressão, com um consumo anual que não ultrapasse os 500 m3 (Escalões 1 ou 2).

 Para saber mais sobre a Tarifa Social, consulte os seguintes sites: DGEG (http://www.dgeg.pt/), Segurança Social (http://www.seg-social.pt/inicio), Autoridade
 Tributária (http://www.portaldasfinancas.gov.pt/at/html/index.html), ou a página da Endesa www.endesa.pt.

Clientes com necessidades especiais

Os clientes com necessidades especiais têm direitos específicos consagrados no Regulamento da Qualidade de Serviço. Podem registar-se como Os clientes com necessidades especiais têm direitos específicos consagrados no Regulamento da Qualidade de Serviço. Podem registar-se como clientes com necessidades especiais de Eletricidade: 1. As pessoas com limitações no domínio da visão (cegueira total ou hipovisão): 2. As pessoas com limitações no domínio da comunicação verbal; 4. As pessoas com limitações no domínio da comunicação verbal; 4. As pessoas para as quais a sobrevivência ou a mobilidade dependam de equipamentos cujo funcionamento é assegurado pela rede elétrica, como, por exemplo, as pessoas dependentes de equipamentos de diálise, concentradores de oxigênio ou ventiladores artificiais; 5. Os clientes que coabitem com pessoas nas condições descritas no número anterior. **Podem registar-se como clientes com necessidades especiais de Gás Natural:** 1. As pessoas com limitações no domínio da visão (cegueira total ou hipovisão): 2. As pessoas com mintações no domínio da visão (cegueira total ou hipovisão): 2. As pessoas com limitações no domínio da oudição (deficiência auditiva ou hipoacusia); 3. As pessoas com limitações no domínio da visão (cegueira total ou hipovisão): 2. As pessoas com limitações no domínio da visão (cegueira total ou hipovisão): 2. As pessoas com limitações no domínio da comunicação oral: 4. Clientes com limitações no domínio do olfato que impossibilitem a deteção da presença de gás natural ou clientes que tenham no seu agregado familiar uma pessoa com esta deficiência. **Para solicitar a inscrição no correspondente registo, poderá contactar-nos através do 800 10 10 33, ou nas Lojas de Cidadão, e para isso deverá facilitar os documentos que comprovem a qualidade de cliente com necessidades especiais.**

Preço da Energia Tabela de preços

Tarifa Social

DE ONDE VEM A MINHA ELETRICIDADE?

Emissões específicas. Mix energético referente ao 4° trimestre de 2023.





Para mais informações consulte: https://www.erse.pt/eletricidade/rotulagem/rotulagem/ ou https://www.endesa.pt/negocios/quemsomos/Origem-de-Energia

